GAZETA DO OESTE

ANO IV Nº 419 Avenida ACM, 650- 2ª Andar- Sala 202 - (Prédio da Indusmaq) Centro - Barreiras - BA Tel. (77) 3612-7476 22 de outubro de 2009

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, Prefeitura Municipal de Brejolândia e Prefeitura Municipal Serra Dourada zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conhecam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

EDITAL
(Dispensa nº 038/2009)

O Prefeito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.° 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Dispensável Licitação para a prestação de serviços na locação de um imóvel tipo residencial localizado na Travessa Lomanto Junior, nesta Cidade, que funcionará como apoio a Secretaria de Administração e Finanças.

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural desta Prefeitura valendo para todos os fins de direito.

Serra Dourada – Bahia, OUTUBRO DE 2009.

Enilson Fagundes Camelo
Prefeito Municipal

EDITAL
(Dispensa nº 039/2009)

O Prefeito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.° 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Dispensável Licitação prestação de serviços no levantamento imobiliário para atualização do sistema do cadastro deste Município de acordo a programação da Secretaria de Administração e Finanças.

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural desta Prefeitura e da Câmara Municipal valendo para todos os fins de direito.

Serra Dourada – Bahia, OUTUBRO2009.

Enilson Fagundes Camelo
Prefeito Municipal

EDITAL
(Inexigibilidade 062/2009)

O Prefeito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.° 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Inexigível Licitação para prestação de serviços médico-hospitalares no PSF do Bairro Serra Douradinha, nesta cidade de Serra Dourada e plantões no Hospital Municipal, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural desta Prefeitura valendo para todos os fins de direito.

Serra Dourada – Bahia, OUTUBRO DE 2009.

Enilson Fagundes Camelo
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 01 do Contrato 157/2009.

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada**, CNPJ. 14.222.277/0001-73, e** Edinaldo Oliveira de Souza, **CPF. 955.544.831-00, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações. O presente Aditivo de contrato tem por objeto alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 157/2009 onde consta: prestação de serviços de enfermagem e à coordenação do CAPS Miúcha, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica acordado e passa a vigorar o seguinte: prestação de serviços de enfermagem no Hospital Municipal de acordo a programação / escala da Secretaria da Saúde. Quanto às Clausulas Segunda e Terceira serão alteradas no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), passando assim para o valor total de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) e, o valor mensal passa para R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), respectivamente.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 157/2009, não especificamente alteradas por este Termo-Aditivo.

Serra Dourada - Ba, em OUTUBRO DE 2009. Enilson Fagundes Camelo – Prefeito Municipal.

Extrato do Aditivo nº 02 do Contrato nº 058/2009.

A **Prefeitura Municipal de Serra Dourada**, CNPJ. 14.222.277/0001-73 e **Cristiane Mere Cândida,** CPF. 046.282.397/03, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO-CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações. O presente Aditivo do Contrato tem por objeto alterar a Clausula Primeira do contrato nº 058/2009 e Aditivo nº 01/2009, onde constam: Prestação de serviços de enfermagem no CAPS-MIÚCHA e Hospital Municipal de acordo a programação da Secretaria de Saúde e, prestação de serviços de enfermagem no Hospital Municipal de acordo a programação / escala da Secretaria de Saúde. Fica acordado e passa a vigorar o seguinte: Prestação de serviços de enfermagem no PSF Dr. Gileno localizado na cidade de Serra Dourada, de acordo programação da Secretaria da Saúde.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 058/2009, e do Aditivo nº 01/2009, não especificamente alteradas por este Termo-Aditivo**.**

Serra Dourada - Ba, em outubro de 2009. Enilson Fagundes Camelo – Prefeito Municipal.

GAZETA DO OESTE

Barreiras,22 de outubro de 2009

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE

Convite nº 006/2009 – Objeto- Execução de Obras (Perfuração de Poço Tubular). **Abertura** 29/10/2009. Edital a disposição na sede da Prefeitura situada à Praça Alpiniano José Alves nº 11, das 7:30 as 12:00h. COPEL – Brejolândia - BA, 22 de outubro de 2009.

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

Campanha Água Legal oferece oportunidade única para regularização de dívidas

A Embasa iniciou, nesta semana, campanha para recuperação de crédito junto aos clientes que têm débitos com vencimento até o dia 19 deste mês. O Programa de Regularização de Dívida, conhecido como Água Legal através de uma ampla campanha publicitária divulgada em todo o estado, oferece vantagens ao cliente que deseja liquidar seus débitos, como dispensa de multas e juros, parcelamento em até 120 vezes, parcelas sem juros e correção e religação gratuita do imóvel. O cliente só terá direito a essas facilidades, se regularizar sua

a essas facilidades, se regularizar sua situação até o próximo dia 30 de novembro.

Essa é primeira vez que a Embasa promove uma campanha do gênero para beneficiar um contingente de 521 mil clientes em débito, que terão uma oportunidade única de regularizar sua situação e ter seu imóvel religado à rede distribuidora de água.

A campanha Água Legal tem como objetivo primordial proporcionar ao cidadão condições de acesso ao serviço de abastecimento de água de forma legal, sem recorrer a fraudes que só levam ao desperdício.

A tarifa da Embasa é a quarta mais barata entre as companhias estaduais de saneamento do país. A maior parte dos clientes da empresa estão enquadrados em duas categorias de tarifas populares: a tarifa social, que custa R$ 6,05 e beneficia mais de um milhão de usuários de baixa renda inscritos no Bolsa Família e a tarifa residencial intermediária para os clientes dentro do perfil de renda entre um e cinco salários mínimos, cujo valor é de R$ 11,90, para 10 mil litros de água mensais. O valor da categoria residencial normal, que atinge 30% da clientela, é de R$12,85.

Para quem é atendido com esgotamento sanitário, a tarifa cobrada pelo serviço corresponde a 80% do valor consumido de água.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

Água doce traz melhoria de vida para moradores

O Governo do Desenvolvimento e Cidadania inaugurou na noite de sábado, 24, na localidade de Poço Dantas, a 115 km da sede de São Desidério, uma adutora que bombeará água do rio Guará, numa extensão de 9 km para atender os moradores das localidades de Pindaíba, Poço Dantas, Ilha Grande, Baixa Funda e Angico, que a partir de agora terão mais qualidade de vida.

Dona Josefa Pereira Barbosa, de 78 anos moradora de Poço Dantas, criou os 14 filhos numa época em que ainda não havia água doce no povoado. "Antes a vida era muito sofrida, hoje, com essa água, a vida da gente melhora e os mais novos vão crescer mais saudáveis", afirmou.

Essas localidades eram abastecidas com a água de um posto artesiano na comunidade de Pindaíba por meio de um reservatório de 100 mil litros com uma rede de tubulação de mais de 15 km. "A água era salobra e muitas pessoas se sentiam mal. Agora, com água doce para nós, é uma benção", declarou o morador Lourival Pereira.

Para o prefeito Zito Barbosa, foi necessária a antecipação da iniciativa prevista para o próximo ano. "Pensando no sofrimento principalmente de quem estava na ponta do povoado de Angico com dificuldade da água de Pindaíba chegar até lá, nós resolvemos com muito esforço concluir essa obra de imediato para atender a todos esses povoados, que agora têm água de melhor qualidade". Zito firmou o compromisso de melhoria do abastecimento de água a outras localidades do município. "No próximo ano, nós iremos colocar água potável também na região de Pontezinha, Alegre, Guará, Cabeceira do Guará e nas comunidades que ficam à margem do rio São Desidério".

Satisfação também para o vice-prefeito Demir Barbosa. "A água esta sendo entregue inteiramente gratuita na residência de cada morador dessas localidades que sempre confiaram nessa administração".

Outras obras – A região de Pindaíba foi contemplada com outras obras desde a primeira gestão do prefeito Zito Barbosa. "No início era um posto artesiano com água salobra, mas mesmo serviu muito e nós agradecíamos porque era melhor do que não ter. Aqui tem escola, estradas e transporte todos os dias. E hoje estamos comemorando porque tem água doce e de boa qualidade", afirmou o morador Julio Marques Pimenta.

SUPLEMENTO ESPECIAL
IMPRESSO E ON LINE

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS
GAZETA DO OESTE
WWW.JORNALGAZETADOOESTE.COM.BR
A sua fonte segura de informação!

Programa de habitação distribui material de construção para famílias necessitadas

Famílias de baixa renda dos bairros Santa Cruz, Florais Lea, Mimoso I, Mimoso II e Vale do Amanhecer foram beneficiadas pelo programa de melhoria habitacional desenvolvido pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Luís Eduardo Magalhães.

Neste primeiro lote de beneficiários, nove famílias foram contempladas com a entrega de material de construção (bloco, telha e padrão de energia). A família de Janaína Gomes Leite foi uma das beneficiadas. Separada e com filho menor ela acredita que agora será possível terminar a construção da casa própria. Outras 42 famílias estão cadastradas no programa e aguardam pela liberação do benefício.

No entanto, o gerente de habitação, Samuel Ribeiro, explica que a quantidade de material entregue varia de acordo com a necessidade de cada família. "A prefeitura realiza uma vistoria no terreno ou residência da família para definir quais são as reais necessidade e o quanto de material será entregue", observa. O objetivo, de acordo com Ribeiro, é proporcionar melhores condições de vida para a população carente do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Dia Nacional em Defesa dos Municípios

O Dia Nacional em Defesa dos Municípios é uma iniciativa que tem por objetivo mobilizar e refletir, com os diversos setores da sociedade, sobre a atual situação financeira das cidades, principalmente, em virtude dos problemas ocasionados pela queda das receitas neste ano e pelo desequilíbrio no financiamento das políticas públicas.

Programadas para sexta-feira, 23 de outubro, as atividades do ***Dia Nacional de Defesa dos Municípios*** tornaram-se prioridade para as entidades estaduais de representação dos Municípios. Com este apoio, a mobilização organizada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) vai levar à população informações sobre os reflexos da crise econômica na gestão das prefeituras em todo o País.

Barreiras - Em Barreiras a prefeita Jusmari Oliveira fará uma audiência com a população, às 15 horas, na Câmara de Vereadores, para discutir com os diversos setores da sociedade, sobre a atual situação orçamentária do município, que deixou de arrecadar desde janeiro mais de dez milhões de reais."Esse é um movimento muito importante. Assim, como os demais prefeitos do Brasil, prestaremos apoio à mobilização. Porém, esclarecendo a população de Barreiras o sentido do movimento", argumentou a prefeita Jusmari Oliveira.

Prefeitura Municipal de Brejolândia

ESTADO DA BAHIA

e) Quaisquer outras rendas eventuais.

PARAGRÁFO ÚNICO - A Secretaria de Finanças Com a Tesouraria Municipal se for o caso), efetuará mensalmente o depósito dos valores correspondentes aos recursos previstos nas letras "a" "b" deste artigo, que constituirão Créditos Bancários especial sob a denominação de FUNSAÚDE, vinculado a conta única em estabelecimento bancáriopara esta finalidade.

Art. 3º - O saldo positivo do FUNSAÚDE,apurados em balanços em cada final de exercício financeiro, será transferido / para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 4º - O FUNSAÚDE, será administrado por um Conselho Curad , composto pelo Secretário Municipal de Saúde, ou Diretor/ se for o caso, que presidirá e outros membros da Administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assessoria de Planejamento funcionará na condição de Secretaria Executiva do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-/ DE.

Art. 5º - O FUN SAÚDE, terá escrituração contábil independente e da aplicação de seus recursos será mensalmentea apresentado PRESTAÇÃO DE CONTAS ao TCM, na forma regulamentada an legislação específica.

Art. 6º - O Plano de Aplicação FUN SAÚDE, será aprovado/ pelo PREFEITO MUNICIPAL, na forma da Legislação vigente.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado adotar, no/ prazo de 60 dias, os regulamentos decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de abril 1996.

Produced with ScanToPDF

SUPLEMENTO ESPECIAL

IMPRESSO E ON LINE

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DOS PODERES

EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

GAZETA DO OESTE

WWW.JORNALGAZETADOOESTE.COM.BR

A sua fonte segura de informação!